



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 2.668/PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

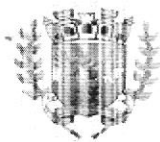
O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 190.000,00, (Cento e noventa mil reais)**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no tocante a aquisição de material de consumo para o hospital, material de limpeza, energia elétrica, Casa de Apoio em Porto Velho, Contrato de Terceirização dos médicos ginecologista e ultrassom e pagamento de rescisões trabalhistas, a fim de suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentaria distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação Do Programa	Elemento De Despesas	Valor	Fonte
02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.30.00.00	RS	15000200
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Atendimento aos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do FMS	Material de Consumo	50.000,00	Recursos de Impostos – ASPS 15% - Exercício Corrente
02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.39.00.00	RS	15000200
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Atendimento aos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do FMS	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	130.000,00	Recursos de Impostos – ASPS 15% - Exercício Corrente
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.94.00.00	RS	15000200
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Atendimento aos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - MAC	Indenização e Restituição Trabalhista	10.000,00	Recursos de Impostos – ASPS 15% - Exercício Corrente
total							190.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/004	04	122	0006	2	011	3.3.90.39.00.00	RS	15000000
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMF	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMF	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

02/004	04	122	0005	2	051	3.3.90.30.00.00	RS	15000000
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento aos serviços Administrativos da SEMAP	Material de Consumo	60.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente
02/004	04	122	0005	2	052	3.3.90.30.00.00	RS	15000000
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Ações de Informática da SEMAP	Material de Consumo	20.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente
02/004	04	122	0005	2	052	3.3.90.40.00.00	RS	15000000
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Ações de Informática da SEMAP	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	10.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente
total							190.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 11 de junho de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município - OAB/RO 2209